LEI Nº 4.058, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dá nome de Escadaria Vitória ao logradouro público que especifica e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escadaria Vitória a via pública, do tipo escadaria que se inicia na Rua Santa Inês, fazendo ligação com Rua São Mateus, no Bairro Santa Terezinha, na sede do município de Manhuaçu-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal